Estado de Mato Grosso

Palácio Joaquim Clemente Carrijo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Decreto Legislativo N°.18/2009 Em, 07 de abril de 2009.

"Dispõe Sobre a Apreciação das Contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, referente ao exercício de 2007".

Em cumprindo as determinações contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Ribeirãozinho-MT, a Câmara aprovou e eu, presidente desta, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1° - "Ficam Aprovadas" as Contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, SENHOR ERALDO VERA, referente ao exercício de 2007, de conformidade com o PARECER do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-mt, aos sete dias do mês de abril de dois mil e nove.

LUCILENE ROSA BENTO
Presidente 2009/2010